

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 281 DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 2016. (\*)**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado Rio de Janeiro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o  
contido nos Processos STJ no SEI n. 028213/2016 e no SISFAM n. 2016286,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos, com carga  
horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado  
do Rio de Janeiro - EMERJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

(\*) Republicada em razão de erro na tramitação do processo.